



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579

Avenida Barão do Rio Branco, 767 – Centro – Douradina – PR CEP: 87.485-000

RESOLUÇÃO Nº. 05/2023

Publicado no Jornal
Umuarama Ilustrado

Edição: 12696 Pág: B3

Dia: 05/04/2023

Súmula: Constitui Comissão Especial e Equipe de Apoio do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Douradina, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº 2.326/2023, amparada pela Resolução nº231/2022 do CONANDA e Pela Resolução CMDCANº 04/2023 em reunião presencial no dia 04 de abril de 2023 conforme Ata nº 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Douradina, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

I – Governamentais:

- a) Célia Terezinha Furlan Sossai (titular) e Rosana da Silva Perin Stela (suplente);
- b) Márcia Cristina Florenço Silva (titular) e Inês Pereira Ribeiro (suplente);
- c) Jonathan Lopes Monteiro (titular) e Adriana Aparecida de Queiroz (suplente).

II – Não governamentais:

- a) Renata Cervinhani (titular) e Patrícia Regina Vieira Santos Paz (suplente);
- b) Adriana Cristina Xavier (titular) e Eberval Lemos de Oliveira (suplente);
- c) Maycon Gomes de Oliveira (titular) e Fábio Junior Sarti (suplente).

Parágrafo Único. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 4º, § 3º, da resolução CMDCA nº 04/2023, fica estabelecido, para fins de contato e para ampla divulgação, os telefones (44) 3663-1579 e (44) 99758-6149 e o e-mail assistenciasocial@douradina.pr.gov.br.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA - PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579

Avenida Barão do Rio Branco, 767 - Centro - Douradina - PR CEP: 87.485-000

Art. 2º As atribuições da Comissão Especial são as previstas no art. 5º da Resolução CMDCA nº 004/2023.

Art. 3º A Comissão Especial designará entre os seus membros o Presidente e o Secretário, com as atribuições definidas no artigo 6º da Resolução CMDCA nº 04/2023.

Art. 4º Fica constituída a Equipe de Apoio à Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Douradina, Estado do Paraná, com os seguintes membros:

- a) Aline Patrícia Trida de Almeida;
- b) Danilo Ângelo Pereira;
- c) José Almir Mariano;
- d) Claudinei Bússola;
- e) Anelise Hoffmann Wagener;
- f) Anderson Ribeiro Daldosso.

Parágrafo Único. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar a Comissão Especial durante todo o processo de escolha, sempre que solicitado.

Art. 5º Consideram-se os serviços prestados pela Comissão Organizadora e pela Equipe de Apoio como de relevância pública, sem ônus para o CMDCA ou para as Instituições que representam.

Douradina - PR, 04 de março de 2023.

Márcia Cristina Florenço Silva
Presidente do CMDCA

